DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 054, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"RETIFICA O DECRETO Nº. 053/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018, QUE DECLAROU ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTAR A DESCRIÇÃO CORRETA DA MESMA".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º. do Decreto nº. 053/2018, de 14 de junho de 2018, com a descrição correta da área desapropriada de acordo com o constante no Memorial Descritivo, conforme segue:

"Art. 1º. .....

'Uma área de desapropriação para abertura da Estrada Municipal, que liga o município de Catiguá a Tabapuã, contendo uma faixa de domínio de 15,00 metros de largura, encrava no Sítio Meia Volta, objeto da matrícula nº. 44.752, localizado no município de TabapuãSP, na Comarca de Catanduva-SP. Constitui-se em bem público de uso comum do povo, cujo domínio pertence ao Município de ***Tabapuã (SP),*** *representado por seu atual prefeito o Sr. Silvio Cesar Sartorello. Encontra-se caracterizada com as seguintes medidas e confrontações:.-.-.-

Edital, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da empresa: MAURICIO APARECIDO VALENTE- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 11.990.113/0001-06, com sede na Av. Felix Haffid José Gattaz nº. 474 - Centro – Ibirá/SP, com a proposta no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação do Recinto de Exposições do Clube do Peão - Associação de Festejos e Exposições Agropecuária, Comercial, Industrial, Desportiva e Cultural de Tabapuã (AFEACIDC) para as festividades do 35º Juninão, com fornecimento de material, conforme especificações contidas no Anexo I". Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando a para que faça a retirada do mesmo, observado os prazos estabelecidos em Edital. Município de Tabapuã/SP, 06 de junho de 2022. – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE**

.....